

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 12 DE JUNHO DE 2018
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A EFETUAR A DOAÇÃO DA ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, COM 71HA82A14CA, AO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ** estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alienada, por doação, ao Município de Tailândia, a área descrita no Memorial Descritivo Anexo, pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, com 71ha82a14ca (setenta e um hectares, oitenta e dois ares e quatorze centiares), com a finalidade de implantação de infraestrutura urbana na sede do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, na forma do art. 92, inciso XIII, da Constituição Estadual, a praticar os atos necessários à execução deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2018.

DEPUTADO **MÁRCIO MIRANDA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Deputado **CÁSSIO ANDRADE**

1º Secretário

Deputado **FERNANDO COIMBRA**

2º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: VILA PALMARES

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Município: TAILÂNDIA

Estado: PA

Comarca: TAILÂNDIA

ART: 1000017860

Matrícula/Transcrição:

Cartório (CNS):

Código INCRA/SNCR:

Área SGL do Imóvel: 71,8214 ha

Perímetro (Cart.): 3.476,71 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B29-M-6795, de coordenadas N 9.725.707,41m e E 749.741,08m; localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia PA-150 e no limite da faixa de domínio da Estrada da Agropalma; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Estrada da Agropalma, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33' e 62,03m até o vértice B29-V-6961, de coordenadas N 9.725.665,36m e E 749.786,71m; 134°42' e 60,90m até o vértice B29-V-6962, de coordenadas N 9.725.622,42m e E 749.829,96m; 136°10' e 56,97m até o vértice B29-V-6963, de coordenadas N 9.725.581,23m e E 749.869,34m; 134°33' e 58,97m até o vértice B29-V-6964, de coordenadas N 9.725.539,79m e E 749.911,31m; 135°19' e 58,96m até o vértice B29-V-6965, de coordenadas N 9.725.497,77m e E 749.952,71m; 135°58' e 61,43m até o vértice B29-V-6966, de coordenadas N 9.725.453,52m e E 749.995,33m; 137°34' e 48,27m até o vértice B29-V-6967, de coordenadas N 9.725.417,82m e E 750.027,87m; 134°01' e 53,44m até o vértice B29-V-6968, de coordenadas N 9.725.380,60m e E 750.066,24m; 135°34' e 51,99m até o vértice B29-V-6969, de coordenadas N 9.725.343,38m e E 750.102,59m; 134°58' e 55,33m até o vértice B29-V-6970, de coordenadas N 9.725.304,20m e E 750.141,66m; 136°30' e 60,46m até o vértice B29-V-6971, de coordenadas N 9.725.260,25m e E 750.183,21m; 137°04' e 58,34m até o vértice B29-V-6972, de coordenadas N 9.725.217,43m e E 750.222,91m; 134°46' e 63,76m até o vértice B29-V-6973, de coordenadas N 9.725.172,44m e E 750.268,09m; 136°34' e 56,21m até o vértice B29-V-6974, de coordenadas N 9.725.131,54m e E 750.306,68m; 135°50' e 76,18m até o vértice B29-V-6975, de coordenadas N 9.725.076,78m e E 750.359,70m; 137°33' e 83,67m até o vértice B29-V-6976, de coordenadas N 9.725.014,92m e E 750.416,07m; 134°01' e 90,24m até o vértice B29-V-6977, de coordenadas N 9.724.952,08m e E 750.480,88m; 136°55' e 42,56m até o vértice B29-M-7553, de coordenadas N

9.724.920,93m e E 750.509,89m; localizado no limite da faixa de domínio da Estrada da Agropalma e na divisa do imóvel de Raimundo Antonio da Silva – Fazenda 5 Filhos; deste, segue confrontando com Raimundo Antonio da Silva – Fazenda 5 Filhos, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°38' e 50,48m até o vértice B29-V-6841, de coordenadas N 9.724.883,83m e E 750.475,61m; 220°31' e 40,98m até o vértice B29-V-6840, de coordenadas N 9.724.852,72m e E 750.448,93m; 219°38' e 40,77m até o vértice B29-V-6839, de coordenadas N 9.724.821,38m e E 750.422,85m; 222°20' e 39,35m até o vértice B29-V-6838, de coordenadas N 9.724.792,31m e E 750.396,28m; 220°25' e 38,97m até o vértice B29-V-6837, de coordenadas N 9.724.762,69m e E 750.370,96m; 216°44' e 35,95m até o vértice B29-V-6836, de coordenadas N 9.724.733,89m e E 750.349,41m; 219°24' e 130,99m até o vértice B29-V-6835, de coordenadas N 9.724.632,78m e E 750.266,02m; 223°42' e 19,80m até o vértice B29-V-6834, de coordenadas N 9.724.618,48m e E 750.252,32m; 217°53' e 39,04m até o vértice B29-V-6833, de coordenadas N 9.724.587,71m e E 750.228,28m; 222°13' e 39,81m até o vértice B29-V-6832, de coordenadas N 9.724.558,25m e E 750.201,47m; 218°39' e 39,41m até o vértice B29-V-6831, de coordenadas N 9.724.527,51m e E 750.176,77m; 219°48' e 40,19m até o vértice B29-V-6830, de coordenadas N 9.724.496,68m e E 750.151,00m; 218°30' e 65,44m até o vértice B29-V-6829, de coordenadas N 9.724.445,51m e E 750.110,14m; 218°29' e 28,64m até o vértice B29-M-7552, de coordenadas N 9.724.423,13m e E 750.092,27m; localizado na divisa do imóvel de Raimundo Antonio da Silva – Fazenda 5 Filhos e Agropalma S.A.; deste, segue confrontando com Agropalma S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 309°46' e 954,55m até o vértice B29-M-6794, de coordenadas N 9.725.035,39m e E 749.359,47m; localizado na divisa do imóvel de Agropalma S.A. e limite da faixa de domínio da Rodovia PA-150; deste, segue confrontando com limite da faixa de domínio da Rodovia PA-150, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°49' e 74,94m até o vértice B29-V-6978, de coordenadas N 9.725.099,00m e E 749.399,11m; 29°27' e 86,70m até o vértice B29-V-6979, de coordenadas N 9.725.174,45m e E 749.441,90m; 28°56' e 87,47m até o vértice B29-V-6980, de coordenadas N 9.725.250,97m e E 749.484,35m; 29°25' e 90,31m até o vértice B29-V-6981, de coordenadas N 9.725.329,57m e E 749.528,87m; 29°06' e 80,76m até o vértice B29-V-6982, de coordenadas N 9.725.400,09m e E 749.568,31m; 29°16' e 75,99m até o vértice B29-V-6983, de coordenadas N 9.725.466,33m e E 749.605,59m; 29°31' e 68,20m até o vértice B29-V-6984, de coordenadas N 9.725.525,66m e E 749.639,31m; 29°04' e 84,49m até o vértice B29-V-6985, de coordenadas N 9.725.599,44m e E 749.680,53m; 30°00' e 78,93m até o vértice B29-V-6986, de coordenadas N 9.725.667,74m e E 749.720,13m; 27°50'20" e 44,86m até o vértice B29-M-6795, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas

Protocolo: 328223

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

CONVENIO N.º : 006/2018-TCM

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Convênio

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - TCM e a **ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA**, mantenedora da **FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM**.

OBJETO: realização de estágio nas dependências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, por aluno regularmente matriculado na Estácio de Belém, preferencialmente nos dois últimos anos dos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, sem vínculo empregatício com esta Corte de Contas.

VALOR GLOBAL DO CONVENIO: R\$ 31.298,40 para o exercício financeiro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2018

VIGÊNCIA: 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.01.122.1454.8563.

FORO: Comarca de Belém, Estado do Pará.

CNPJ DA CONVENIADA: n.º 03.137.964/0001-74,

ENDEREÇO DA CONVENIADA E CEP: Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1148, Bairro: Nazaré, Belém – PA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheiro Presidente Luis Daniel Lavareda Reis Júnior.

Protocolo: 328298

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 33.568, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDER à servidora **MARÍLIA JUCÁ RAMOS FEITOSA**, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100592, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 13-08-2010/2013, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 18-06 a 17-07-2016.

Protocolo: 328244

CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATO Nº 07/2018

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em todos os aparelhos, portáteis de climatização instalados e funcionando nos edifícios sede e anexos desta corte de contas, conforme as especificações técnicas constantes no termo de referência – Anexo I do Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 01/2018.

CONTRATADA: FELIPE S DE MORAES ME

CNPJ/MF Nº: 13.624.694/0001-80

ENDEREÇO: Rua Cavalcante, 61, Bairro Centro, Ananindeua/PA
CEP: 67.030-045

Telefone: (91) 98012-8031

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

VIGÊNCIA: 14/06/2018 à 14/06/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará
01.032.1455 6.267..... Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte de Recursos:

0101..... Ordinários/Exercício Corrente

0301..... Ordinários/Exercício Anteriores

0112..... Patrimonial/Exercício Corrente

0312..... Patrimonial/Exercícios Anteriores

Natureza da Despesa:

3390.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito: 2018ND00035

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 328123

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 08/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Data Center Modular Seguro Outdoor (DCMS-O) e seus subsistemas, com serviço de instalação, movimentação de equipamentos de TI (moving) e treinamento; suporte, monitoramento remoto em regime de 24x7, manutenção preventiva, preditiva e corretiva com garantia de equipamentos, e fornecimento de peças e consumíveis durante o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.

Observação: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do edital e seus anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro por e-mail: mlobo@tce.pa.gov.br, nos termos do item 11.3 do referido instrumento convocatório.

Responsável pelo certame: Marcelo Gonçalves Lobo.